

EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - Sesc/PA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.593.364/0001-10, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, Campina, Belém/PA, vem tornar público que estará recebendo documentação de habilitação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) NO PARÁ**, em conformidade ao disposto neste Edital e seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, de 2 de maio de 2024. Sendo que a entrega da documentação e a proposta comercial poderá ser realizada a qualquer tempo. O edital completo estará disponível no site do Sesc/PA no endereço eletrônico <https://sesc-pa.com.br/edital> e, alternativamente, poderá ser retirado no Setor da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/PA, das 09h00 às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira no endereço acima.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) NO PARÁ - **Fazem parte integrante do presente edital os seguintes Anexos:**

Anexo I - Termo de Referência com a tabela de valores propostos;

Anexo II - Modelo da Proposta de Serviço;

Anexo III – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo IV – Modelo do Termo de Adesão ao Credenciamento.

1.2 O procedimento de credenciamento e a(s) autorização(ões) de serviço que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3 **O processo de credenciamento inicia-se na data de 15 de setembro de 2025.**

1.4 O credenciamento estará disponível a todos os interessados e será realizado no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data informada no item anterior, a qualquer tempo, podendo ser renovado por igual e sucessivo período até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que haja interesse do Sesc.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se credenciar todas as empresas que realizem atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento e que preencham todas as demais condições previstas neste edital, comprovando conhecimento e experiência na respectiva área;

2.1.1 Estar em conformidade aos requisitos da Resolução Sesc nº 1.593/2024;

2.1.2 Não estar condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;

2.2 Estão impedidos de participar deste Credenciamento, empresas/profissionais que:

2.2.1 Estejam suspensos do direito de contratar com o Sesc-PA;

2.2.2 Tenham participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do CREDENCIADOR;

2.2.3 Mantenham endereço de domicílio fictício ou em local que funcione outra empresa;

2.3 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais/específicas pertinentes ao objeto desta licitação, quanto ao prazo de entrega, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas;

2.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um credenciado.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Para fins de habilitação do credenciamento, as empresas/instituições interessadas deverão realizar as inscrições serão de forma gratuita e no formato online diretamente no site do Sesc-PA ou por correio para o endereço Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, Campina, Belém/PA, cep: 66010-010, Comissão Permanente de Licitação.

3.2 Não serão aceitos documentos enviados para endereços/e-mail diferentes dos informados acima;

3.3 É de exclusiva responsabilidade do interessado se certificar de que a documentação enviada através do e-mail foi recebida.

3.4 Todos os documentos apresentados deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas, sendo que ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “última folha” como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20;

3.5 Os documentos de habilitação exigidos neste instrumento Convocatório que forem enviados por meio físico/impresso deverão ser apresentados em envelope opaco e devidamente fechado, contendo as seguintes

indicações:

ENVELOPE - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 07/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) NO PARÁ EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

4. DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

Todos os participantes deverão apresentar fotocópias simples dos documentos de habilitação em uma única via, dentro do prazo de validade, contendo:

4.1 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

- 4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- 4.1.3 Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.4 Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.
- 4.1.5 Cédula de Identidade, no caso de empresário individual;

4.2 REGULARIDADE FISCAL (Todas)

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- 4.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Todas)

- 4.3.1 01 Atestado fornecido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que comprove a empresa credenciada ter realizado de forma satisfatória serviços compatíveis com o deste Edital.

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de Credenciamento é dividido em 3 (três) etapas:

5.1 1ª ETAPA: Apresentação de documentos de habilitação: Os participantes deverão enviar toda documentação exigida no instrumento editalício referente à habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica, que será analisada pela Comissão designada para este fim. A Comissão poderá, caso necessário, convocar a empresa para eventual ajuste ou regularização, observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retorno.

5.2 2ª ETAPA: Análise das propostas dos candidatos declarados habilitados na 1ª etapa: As propostas dos participantes declarados ahabilitados na etapa 1 serão organizadas em ordem cronológica de apresentação, cujos credenciados serão convocados conforme necessidade de serviço e mediante rodízio.

5.3 3ª ETAPA: O participante declarado habilitado estará apto a ser convocado para prestação de serviços que serão solicitados mediante necessidade e conveniência da entidade, através da da ordem de compra, devendo o fornecedor realizar os serviços e apresentar a respectiva nota fiscal após a execução. recebida pelo Sesc/PA.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 À vista do relatório, o resultado de credenciamento será submetido à consideração da autoridade competente do Sesc/PA, para fins de homologação do presente procedimento;

6.2 As empresas que atenderem às exigências deste edital estarão credenciadas para prestação dos serviços, objeto do credenciamento e serão convocados quando da necessidade do serviço, observados o disposto no edital;

6.3 Serão cadastradas no prazo de 60 (sessenta) meses de sua publicação, exclusivamente, as empresas e ou instituições que apresentarem toda a documentação para habilitação constante no edital, com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação da proposta e atenderem todos os requisitos mínimos especificados para cada categoria, conforme estabelecido no presente edital;

6.4 Poderá a credenciada ser desclassificada a qualquer tempo, se tiver o Sesc conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

7. PENALIDADES

7.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) rescisão contratual;

c) multa de até 10% do valor do Pedido, ou Ordem de Compra, ou documento equivalente;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA pelo prazo não superior a 3 (três) anos; e) Impedimento de licitar com o Sesc, em abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2 A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

7.3 O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista na cláusula quarta é considerado inadimplemento.

7.4 A recusa em acusar o recebimento da Ordem de Compra/Pedido ao Fornecedor no prazo de 03 (três) úteis, a partir da convocação, dará ao SESC/DR-PA o direito de suspender o licitante em até 03 (três) anos do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA, e de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.5 A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas. Para a aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos, será observado o devido processo legal, que assegure à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. DESCRENCIAMENTO

8.1 As credenciadas poderão solicitar o seu descredenciamento, a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento, através de requerimento formal assinado por representante legal da empresa credenciada, direcionado aos fiscais do Credenciamento, garantindo-se, nos casos de iniciativa do SESC, o contraditório e a ampla defesa em prazo razoável, conforme regulamento próprio, sendo que as demandas já aceitas e/ou contratadas deverão ser cumpridas em sua totalidade, independente da solicitação de descredenciamento.

8.2 O Sesc poderá realizar o descredenciamento de empresas que descumpram as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante a vigência do credenciamento.

8.3 A empresa será notificada da intenção de descredenciamento e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa.

8.4 O descredenciamento somente será efetivado após a inércia de defesa e/ou julgamento da motivação apresentada.

8.5 O resultado da decisão de descredenciamento será publicado no site do Sesc Pará.

9. CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

9.1 O presente Edital poderá ser cancelado por razões de interesse do Sesc Pará, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar seu cancelamento, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for:

a) por inadimplemento das obrigações assumidas;

b) descumprimento das condições estabelecidas em edital e termo de referência;

c) desinteresse institucional, devidamente motivado;

d) práticas de condutas que comprometam a confiança, segurança ou a finalidade da contratação.

9.2 Por iniciativa do credenciado, mediante manifestação expressa de desinteresse, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado de urgência.

9.3 O presente edital e credenciamento poderá a qualquer tempo, ser alterado, suspenso ou cancelado, por decisão do Sesc/AR/PA, sempre que o interesse institucional assim exigir, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a manifestação ou à indenização.

10. DA DENÚNCIA

10.1 O presente credenciamento poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A denúncia unilateral não exime as partes do cumprimento das obrigações assumidas até a data de seu efetivo desligamento, inclusive quanto à conclusão de atendimento em andamento e à quitação de valores devidos.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

11.2 Comunicamos que o SESC/DR-PA, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.

11.3 O SESC/DR-PA reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

12. CONTRATAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a verificação da documentação, será providenciada pelo Sesc:

12.1 A elaboração da Ordem de Compra, encaminhadas ao Credenciado para ciência da execução;

12.2 A apresentação da documentação para habilitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Quando solicitado pela CONTRATANTE a suprir informações acessórias decorrentes do presente Edital, deverá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação;

12.3 Sempre que houver necessidade de utilização dos serviços, o Sesc convocará os credenciados classificados em ordem, devendo a credenciada confirmar a disponibilidade para o serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação.

13. DA PROPOSTA

13.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado com as informações: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone. Redigida de forma clara, especificando o objeto de cada ITEM/GRUPO conforme informado no Termo de Referência, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

13.2. A Proposta de Preço deverá se limitar ao objeto deste Credenciamento, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou condição não previstas neste Edital.

13.3. A licitante deverá apresentar apenas uma Proposta para cada ITEM/GRUPO que escolher participar, devendo informar os valores de cada ITEM separadamente, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, desconto, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, da consecução do objeto deste credenciamento.

13.5. A Proposta de Preço terá validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento no site do Sesc/PA.

14. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

14.1 Fica autorizada a contratação dos profissionais credenciados por outras entidades integrantes do Sistema S, observadas as condições estabelecidas neste edital, mediante anuência expressa da entidade promotora deste credenciamento, nos termos do art. 21 da resolução Sesc nº 1593/2024 do Sesc.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Para fins de credenciamento, a remuneração pela prestação dos serviços será realizada conforme tabela de valores que consta no Termo de Referência, anexo a este edital.

15.2 O Sesc/PA não se responsabiliza por quaisquer despesas com hospedagem, deslocamento ou alimentação para o cumprimento do serviço contratado.

15.3 Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da Nota Fiscal e aceitação dos serviços pelo Sesc/PA.

15.4 Nenhum título de crédito decorrente dos serviços ora contratados poderá ser negociado com instituição financeira.

15.5 No faturamento, poderá ser exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS.

15.6 Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente, conforme alíquota vigente no município de prestação do serviço, referentes ao ISS, INSS e IR (caso ultrapasse o valor da isenção), conforme legislação vigente para Pessoa Física, e ISS para Pessoa Jurídica (exceto MEI).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Sesc reserva-se no direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, cancelar o presente Credenciamento, ou seu item, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de manifestação;

- a) Não poderão participar deste credenciamento as empresas cujos dirigentes ou empregados do Sesc façam parte do seu quadro societário, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;
- b) A Credenciada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade para a realização dos serviços objeto do presente credenciamento, sob pena de rescisão imediata;
- c) A Credenciada deverá manter sigilo total de todas as informações obtidas, durante e após o término ou rescisão deste contrato, não podendo utilizar, revelar ou transmitir a terceiros, sem a autorização expressa por escrito do Sesc;
- d) A apresentação da documentação para habilitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Quando solicitado pela CONTRATANTE a suprir informações acessórias decorrentes do presente Edital, deverá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação;
- e) Os valores contratados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado definitivo.
- f) Os interessados poderão solicitar esclarecimentos referentes a questões técnicas e demais informações deste credenciamento, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br.
- g) Questionamentos não referentes ao item acima poderão ser realizados junto a Comissão Permente de Licitação do Sesc/PA, no horário compreendido das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo fone (91)98157-8642.

Belém, 15 de setembro de 2025.

HELOIVA AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA
Diretora Regional do Sesc DR-PA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Chamamento público para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos para evento, para eventual contratação, SOB DEMANDA. O objetivo deste CREDENCIAMENTO é atender às necessidades do Serviço Social do Comércio - Sesc, da Administração Regional no Estado do Pará. O CREDENCIAMENTO será realizado conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Pará, tem como missão contribuir para a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, bem como de seus dependentes. Alinhado a essa missão, o Sesc desenvolve, por meio de seus Programas Sociais, uma série de eventos com o objetivo de democratizar o acesso aos bens culturais, promover a diversidade cultural, formar plateias e estimular o exercício da cidadania.

2.2 A realização desses eventos demanda não apenas planejamento e equipe qualificada, mas também infraestrutura técnica especializada, incluindo serviços de sonorização, iluminação cênica, montagem de palco, cobertura, painéis, cabos, estruturas metálicas e demais elementos essenciais à execução segura e de qualidade das ações programadas. Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e operacionais de infraestrutura para eventos. Essa contratação visa garantir a excelência na execução das atividades, assegurando o cumprimento dos objetivos previstos nos Planos de Trabalho e contribuindo diretamente para o alcance da missão institucional do Sesc.

3. ESPECIFICIDADES TÉCNICAS

LOTE I – PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO

N	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE /DIARIA	VALOR (R\$) DIÁRIA
1	PALCO	PALCO (8M X 6M X 0,80M), COBERTURA (8M X 8M, PÉ-DIREITO DE 6M), COM ACABAMENTO EM CARPETE, ESCADA DE ACESSO, GUARDA-CORPO E PANADA (SAIA/FUNDO). INCLUSO: TÉCNICO RESPONSÁVEL, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	100	R\$ 10.900,00
2	PALCO	PALCO (6M X 6M X 0,80M), ENCARPETADO, COBERTURA (6M X 6M COM PÉ-DIREITO DE 6M), COM ACABAMENTO EM CARPETE, ESCADA DE ACESSO, GUARDA-CORPO E PANADA (SAIA/FUNDO). INCLUSO: TÉCNICO RESPONSÁVEL, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	100	R\$ 9.200,00

		INCLUSO: TÉCNICO RESPONSÁVEL, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
3	GRADE CONTENÇÃO	30 GRADES DE CONTENÇÃO INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 1.500,00
4	GERADOR	01 GERADOR DE 100KVA + CABEAMENTO INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 3.500,00
5	TESTEIRA	01 TESTEIRA EM LED 8X1 01 PROCESSADORA 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO DE LED INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 3.650,00
6	TESTEIRA	01 TESTEIRA EM LED 6X1 01 PROCESSADORA 01 NOTEBOOK 01 TÉCNICO DE LED INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 2.500,00
7	PAINEL LED	PULPITO DIGITAL PAINEL DE LED 4X2 TÉCNICO DE PAINEL DE LED TOTEM DIGITAL INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 3.000,00
8	ILUMINAÇÃO	16 MOVING HEAD 18R 08 MOVINGS WISH 12 STROBOS 08 COB 200 04 MINI BRUT 1 MESA DE LUZ GRAND MA 01 SPLINTER 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 40 CABOS CANON 01 MAIN PAWER DE ENERGIA 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 5.100,00
9	ILUMINAÇÃO	08 MOVING HEAD 18R 04 MOVINGS WISH 08 STROBOS 04 COB 200 04 MINI BRUT 1 MESA DE LUZ GRAND MA 01 SPLINTER 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 40 CABOS CANON	100	R\$ 3.400,00

		01 MAIN POWER DE ENERGIA 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM		
10	ILUMINAÇÃO	4 COBES FRONTAL 8 PAR LEDS 18X18 MESA PILOT TÉCNICO DE LUZ INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 1.350,00
11	SONORIZAÇÃO PALCO	10 LINES LA 08 SUBS MAMUT DUPLO 01 MESA DIGITAL MÍDIAS M32 RACK DE PROCESSAMENTO RACK DE AMPLIFICADORES 02 MAIN PAWER DE ENERGIA 04 MONITORES DE PLACO 01 PAWER PLAY 8 VIAS 20 PEDESTAIS 60 CABOS CANOM 10 CABOS P10 10 DIRECT BOX 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SENHEISER E SHURE 01 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO 02 MICROFONES SEM FIO 01RACK COM AMPLIFICADOR DE ANTENAS DIRECIONAIS 01 CUBO DE BAIXO 01 BATERIA (INSTRUMENTO) 01 CUBO DE GUITARRA 01 TECNICO DE SOM 01 AUXILIAR TECNICO INCLUSO: TECNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 6.300,00
12	SONORIZAÇÃO PALCO	12 LINES LA 06 SUBS DUPLO 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS RACK DE PROCESSAMENTO RACK DE AMPLIFICADORES 02 MAIN POWER DE ENERGIA 04 MONITORES DE PLACO 01 POWER PLAY 8 VIAS 20 PEDESTAIS 60 CABOS CANOM 10CABOS P10 10 DIRECT BOX 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA SENHEISER E SHURE	100	R\$ 8.100,00

		01 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO 02 MICROFONES SEM FIO 01 RACK COM AMPLIFICADOR DE ANTENAS DIRECIONAIS 01 CUBO DE BAIXO 01 CUBO DE GUITARRA 01 TÉCNICO DE SOM 01 AUXILIAR TÉCNICO INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
13	SONORIZAÇÃO PALCO	2 TORRES TURBOSOUND IP3000 (PA) 2 MONITORES ATIVOS DB FMX12 1 CONSOLE DIGITAL 24 CANAIS 4 MICROFONES BASTÃO SHURE BLX 2 MICROFONES SHURE HEADSET 1 TÉCNICO DE SOM INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	100	R\$ 3.500,00
14	ROADIE	PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÕES. ATUA NA PRÉ-PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E PÓS-EVENTO. SERVIÇO POR DIÁRIA.	100	R\$ 700,00
15	PRODUTOR	PESSOA COM CURSO SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EVENTOS. SERVIÇO POR DIÁRIA. DIÁRIA DE 8 HORAS.	300	R\$ 356,29

LOTE II – TENDA

N	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ DIÁRIA	VALOR (R\$) DIÁRIA
1	TENDA	TENDA MEDINDO 6X6M A MONTAGEM E DESMONTAGEM DESSAS DEVERA SER REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA	100	R\$ 750,00
2	TENDA	TENDA MEDINDO 4X4M A MONTAGEM E DESMONTAGEM DESSAS DEVERA SER REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA	100	R\$ 550,00
3	TENDA	TENDA MEDINDO 3X3M A MONTAGEM E DESMONTAGEM DESSAS DEVERA SER REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA	100	R\$ 450,00
		BARRACA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, NAS DIMENSÕES DE 4,00M X 4,00M; FECHAMENTOS FUNDO E LATERAL EM LONA E COBERTA COM		

4	BARRACA	TENDA EM LONA VINILICA NA COR BRANCA; INCLUINDO BALCÃO FRONTAL E LATERAL, ILUMINAÇÃO E 01 (UM) PONTO DE TOMADA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DESSAS DEVERA SER REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA	100	R\$ 1.500,00
----------	----------------	---	-----	---------------------

LOTE III – TRANSMISSÃO

N	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ DIARIA	VALOR (R\$) DIÁRIA
1	SONORIZAÇÃO	01 SISTEMA SOM VERT MIX DB 208 01 MESA DIGITAL 02 MICROFONE SEM FIO CABEMANETOS , EXTENSÕES DE ENERGIA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO 01 MAIN PAWER DE ENERGIA 01 TENICO DE SOM INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 2.500,00
2	PROJEÇÃO	01 PROJETOR GOLDENTEC 7000 LUMES 01 TELA DE PROJEÇÃO 3X3 01 NOTEBOOK 01 TECNICO DE VIDEO INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 1.500,00

LOTE IV – BANHEIRO QUIMICO

N	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ DIARIA	VALOR (R\$) DIÁRIA
1	BANHEIRO QUIMICO	BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSÕES DE 1,10M X 1,20M X 2,30M DE ALTURA, COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE PRODUTO QUÍMICO, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA A VÁCUO INCLUSO: TÉCNICO, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	100	R\$ 620,00

3.1 As empresas interessadas poderão se credenciar para atender à totalidade dos itens acima ou individualmente de acordo com sua capacidade de atendimento.

3.2. No caso de estruturas e ligações provisórias, será solicitado projeto e anotação de responsabilidade

técnica (ART) para aprovação junto dos órgãos competentes.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O objeto deverá estar em conformidade com a descrição estabelecida no item 3 deste Termo de Referência.

4.2 A habilitação do proponente para o CREDENCIAMENTO não obriga o consumo dos serviços pelo Sesc, que fará uso conforme sua conveniência e necessidade.

4.4 Fica estabelecido que a comunicação entre as partes deve ser feita por escrito, por meio de e-mail, mensagem ou outro meio oficial, para garantir o registro.

4.5 Os serviços deverão ser em Unidades Operacionais do Sesc em Belém/PA ou onde ocorrerem os eventos, independentemente de horário, feriados ou fins de semana.

4.6 A empresa contratada deverá executar os serviços conforme as necessidades do Sesc, que poderão ser definidas conforme a programação, projetos ou ações.

4.7 O proponente deverá anexar os documentos em formato PDF, sendo:

- Cartão do CNPJ do proponente;
- Contrato social (constitutivo e última alteração);
- CCMEI (caso o proponente seja MEI);
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- RG ou CNH do representante legal da empresa;
- CPF do representante legal da empresa;
- Comprovante de residência do representante legal da empresa;
- Comprovante de domicílio da empresa.

4.7 A empresa deverá apresentar documentação que comprove sua experiência na execução de serviços de acessibilidade de conteúdo, pelos seguintes meios:

4.7.1 Portfólio da empresa e/ou profissional;

4.7.2 Diplomas e certificados relacionados ao serviço;

4.7.3 Atestados de capacidade técnica de serviço semelhante anterior.

5. GARANTIA

5.1 Deverá garantir a execução dos serviços conforme as especificações neste Termo de Referência, comprometendo-se a atender integralmente as condições acordadas.

5.2 Deverá se responsabilizar por qualquer atraso ou falha nos serviços, comprometendo-se a adotar medidas corretivas imediatas.

5.3 Para o caso de serviços que resultam na entrega de produtos, a empresa contratada terá 48h, a partir da manifestação do contratante, para corrigir falhas ou erros.

5.4 Deverá garantir que os profissionais envolvidos nos serviços possuam qualificação e capacitação adequadas, sendo de sua responsabilidade qualquer deficiência técnica.

6. DO PRAZO

6.1 A prestação de serviço deverá ocorrer, após o recebimento da Ordem de Compras, emitido pela Gerência de Suprimentos e Contratos - GSC.

6.2 A execução do objeto terá início com a emissão da Ordem de Compra.

6.3 Este CREDENCIAMENTO possuirá vigência de 12 (doze) meses. Podendo ser renovado por igual período.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em sua totalidade após a prestação do serviço, de acordo com as condições estabelecidas em contrato ou Ordem de Compras.

8. DADOS PARA FATURAMENTO

8.1 A seguir os dados da CONTRATANTE:

8.1.1 Razão Social: Sesc Ver-o-Peso

8.1.2 CNPJ: 03.593.364/0014-35

8.1.3 Inscrição Municipal: 184.215-6

8.1.4 Inscrição Estadual: Isento

8.1.5 Endereço: Rua Boulevard Castilho Franca, 522, Campina, Belém-PA. CEP: 66.010-060

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Termo de Referência não exclui a necessidade de cumprimento de outras exigências legais ou regulamentares aplicáveis.

9.2 O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente este CREDENCIAMENTO, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato;

9.2.1 O cancelamento deste CREDENCIAMENTO não gera qualquer direito a indenização do habilitado.

9.3 Todas as informações deste CREDENCIAMENTO, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e estarão disponíveis em: <https://sesc-pa.com.br>.

9.4 As dúvidas sobre o Termo de Referência podem ser encaminhadas através do e-mail: cpl@pa.sesc.com.br.

9.5 As dúvidas sobre o Termo de Referência, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão designada para este fim.

9.6 A inscrição dos interessados no CREDENCIAMENTO implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.7 Durante a vigência do Edital de CREDENCIAMENTO este permanecerá permanentemente aberto a

qualquer interessado que atenda aos requisitos necessários.

9.8 O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, à unidade gestora, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10. DEVERES DA CONTRATADA

10.1 Execução dos serviços conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.

10.2 Prestar os serviços com a devida diligência, a fim de evitar quaisquer problemas ou situações indesejadas que possam afetar negativamente os serviços.

10.3 Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.4 Garantir o fornecimento de insumos suficientes para todo o período da prestação do serviço, conforme a especificação do Termo de Referência.

10.5 Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados e competentes para o exercício das atividades especificadas.

10.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do Sesc.

10.7 Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para adoção das providências cabíveis.

10.8 Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços.

10.9 Manter contato constante com o Sesc, a fim de garantir a realização dos serviços de forma adequada.

10.10 Apresentar-se nas datas e horários previamente acordados com o Sesc, com a antecedência necessária para a prestação do serviço.

10.11 Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) ou a assinatura do Contrato.

10.12 Enviar ao Sesc a nota fiscal eletrônica para que o pagamento devido possa ser efetuado.

11. DEVERES DO CONTRATANTE

11.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução do serviço, incluindo detalhes sobre os eventos, objetivos, temas, público-alvo e outros.

11.2 Manter uma comunicação clara e contínua com a contratada, informando sobre quaisquer mudanças ou necessidades que possam surgir durante o serviço.

11.3 Supervisionar a execução dos serviços, garantindo que os mesmos estejam sendo realizados conforme o estipulado no Termo de Referência e no Contrato.

11.4 Informar sobre a emissão da Ordem de Compra (OC) ou sobre assinatura do Contrato.

11.5 Receber a Nota Fiscal e certificar a mesma após conferência e entrega do serviço contratado.

11.6 Realizar os pagamentos à contratada conforme as condições acordadas, respeitando os prazos e valores definidos.

12. DAS PENALIDADES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 Advertência;

12.2 Descredenciamento;

12.3 Notificação;

12.4 Encerramento de contrato;

12.5 Multa por atraso injustificado e inexecução parcial ou total;

12.6 Suspensão temporária pelo período de 12 (doze) meses de participação em instrumentos do Sesc no Pará.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.1 A seguir o nome dos empregados designados como fiscais do contrato:

- A. Bruno Macedo de Cantuaria – Analista I;
- B. Cleidiomar Rodrigues de Oliveira – Analista I;
- C. Daniela Lira Cabral – Analista I;
- D. Enoque Paulino de Souza Junior – Analista I;
- E. Paula Gomes Sampaio – Assessora de Área;
- F. Stephanie Lins Lobato – Analista I.

14. UNIDADE

14.1. Os serviços previstos neste Termo de Referência podem ocorrer em Unidades do Sesc ou em outro espaço cultural ou logradouro público na cidade de Belém - PA.

15. SETOR REQUISITANTE RESPONSÁVEL

Assinado eletronicamente por:
Vinicius Moretti Zavalis
CPF: ***.443.027-**
Data: 21/08/2025 10:20:30 -03:00



Assinatura